

PRORROGAÇÃO DE POSSE – CONCURSO EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2024

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo para a posse das candidatas especificadas abaixo, nomeados no dia 20/11/2024, classificados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/IMA nº 01/2023, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e observado o disposto na Orientação SCAp nº 007/2015:

Assistente De Gestão De Defesa Agropecuária - Nível I - Grau A	
Ensino Médio Completo	
Cidade Administrativa De Minas Gerais - Belo Horizonte	
CANDIDATOS Lei 11.867/1995	
Inscrição	Nome
1979650	Gabriel Adriano Madureira Ferreira
Fiscal Agropecuário - Nível I - Grau A	
Médico Veterinário	
Coordenadoria Regional De Juiz De Fora	
Inscrição	Nome
1982159	Barbara Bara De Martin Gama

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES

Diretor Geral

23 2026834 - 1

ATO 619/2024 -O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, APOSENTA, a partir de 20/12/2024, com proventos integrais nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05, ao servidor DERALDO RODRIGUES DA SILVA, Masp 1017173-4, cargo Auxiliar Operacional, Nível V, Grau G.

ATO 621/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE o saldo de 05 (cinco) mês de férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor DERALDO RODRIGUES DA SILVA Masp 1017173-4, cargo Auxiliar Operacional, Nível V, Grau G, a partir de 20/12/2024, data de sua aposentadoria.

ATO 622/2024 -O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, no que se refere à servidoraMARIA EUNICE ASSIS CASTRO, Masp 1017815-0, a partir de24/12/2024.

ATO 623/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, APOSENTA, a partir de 24/12/2024, com proventos integrais nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º da ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, (ingresso até 16/12/1998), a servidora MARIA EUNICE ASSIS CASTRO, Masp 1017815-0, cargo Fiscal Agropecuário, Nível VI, Grau B, com remuneração acrescida de 20% da remuneração do cargo em comissão de Assistente técnico.

ATO 624/2024 -ATO /2024- O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE o saldo de 01 (um) mês de férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora MARIA EUNICE ASSIS CASTRO, Masp 1017815-0, cargo Fiscal Agropecuário, Nível VI, Grau B, a partir de 24/12/2024, data de sua aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES

Diretor Geral

23 2026826 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA EUNICE ASSIS CASTRO, MASP 1017815-0, da função gratificada FGI-3 IM1100169, a contar de 24/12/2024.

23 2027053 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1035815-8, ROSDMAN DE SOUZA FERREIRA, MUSSG, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1035715-0, ARGEMIRO AGOSTINHO PEREIRA, TGA3C, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2024.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1035849-7, SERGIO EDUARDO VIEIRA VARGAS, MUSJI, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2024.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1035758-0, HELCIO RODRIGUES PEREIRA, MUSCSE, referente ao 8º quinquênio, a partir de 30/10/2024.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, PUBLICADO EM 16/10/2024, referente ao servidor LEONARDO LOPES: onde se lê MASP 1035847-5, leia-se MASP 1358147-5.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, RETIFICA ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO publicado no MG: 14/11/2024, ao servidor: Masp 1035715-0, ARGEMIRO AGOSTINHO PEREIRA, onde se lê: a partir de 19/07/2024, leia-se: a partir de 02/08/2024.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ANULA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO referente a servidora: Masp 1044610-2 KARINE PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA; 03 meses de férias prêmio, referente ao 5º quinquênio de exercício; publicado no MG de 14/11/2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidora: KARINE PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA, Masp 1044610-2, por 5 (cinco) meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidora: ALZIRA AQUIDANO BATISTA DE MORAIS, Masp 1035807-5, por 2 (dois) meses, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: EDUARDO CAMPOS, Masp 1035821-6, por 8 (oito) meses, referente ao 5º, 6º e 7º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: SERGIO SILVA GOMES, Masp 1034184-0, por 6 (seis) meses, referente ao 5º e 6º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: FABIO HARLEY DE PAULA, Masp 1035781-2, por 3 (três) meses, referente ao 4º e 7º quinquênio de exercício, a contar de 03/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidora: CECILIA ANDRADE PACHECO, Masp 1362221-2, por 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: VITO DUARTE OLIVEIRA, Masp 1035814-1, por 7 (sete) meses, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: JOSE ARISTOTELES DE MEDEIROS, Masp 1035794-5, por 5 (cinco) meses, referente ao 5º e 6º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidora: SHEILA SAMPAIO RIBEIRO, Masp 664035-3, por 15 (quinze) dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 31/03/2025 e por 15 (quinze) dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/05/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES, Masp 1035901-6, por 4 (quatro) meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a contar de 03/03/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: DEMOSTHENES FERREIRA GOMES JUNIOR, Masp 1035820-8, por 2 (dois) meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 03/03/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: MARIETA GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS, Masp 339634-8, por 15 (quinze) dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2025 e por 15 (quinze) dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 14/07/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: SERGIO EDUARDO VIEIRA VARGAS, Masp 1035849-7, por 4 (quatro) meses, referente ao 3º e 7º quinquênio de exercício, a contar de 12/02/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidora: WANESSA QUIRINO RAMOS, Masp 1061399-0, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/02/2025 e 15 (quinze) dias, a partir de 30/06/2025, referente ao 3º quinquênio de exercício.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: ARGEMIRO AGOSTINHO PEREIRA, Masp 1035715-0, por 5 (cinco) meses, referente ao 7º e 8º quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: FRANCISCO PESSOA DA SILVA, Masp 1035870-3, por 5 (cinco) meses, referente ao 3º e 5º quinquênio de exercício, a contar de 25/03/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: ELIEZER GOMES DE MELO, Masp 1035896-8, por 2 (dois) meses, referente ao 5º quinquênio de exercício e 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, servidor: ADELIO DE ANDRADE GOMES, Masp 355.038-1, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 02/04/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: DANIELA PENNA NOCCHI, Masp n.º 1384199-4, Admissão 1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, Nível I, Grau D, a contar de 01/09/2024.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

23 2027202 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

PORTARIA Nº 29/2024

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para cadastro de reserva para contratação por tempo determinado de Professor (a) de Arte e Restauro para suprir a necessidade de substituição de servidores efetivos, nas áreas de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e nas áreas de Artes Visuais e Plásticas para os anos letivos 2025 a 2027, da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade da Fundação de Arte de Ouro Preto.

A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, por meio de seu Presidente, Luiz Henrique Câmara Trindade, CPF ***037.626-**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020 e considerando o estabelecido no art. 10º, do Decreto estadual nº 48.870, de 30/07/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para cadastro de reserva para contratação por tempo determinado de Professor (a) de Arte e Restauro, que será composta pelos seguintes membros titulares, sendo presidida pela primeira:

1. Lúcia Brandão - MASP 1.383.453-6
2. Roberta Aparecida da Silva - MASP 1.379.529-9;
3. Nayara Casazza de Sales - MASP 1.436.023-4;
4. Rachel da Silva Falcão Costa - MASP 1.002.575-7;
5. Simone Quites Hyppolito de Lima - MASP 1.352.897-1
6. Ana Paula Mendes - MASP 1.379.417-7
7. Elisa Angélica Diniz Gomes - MASP 1.247.065-4
Parágrafo primeiro - Designa como membro suplente da comissão a Sra Ludmila Ribeiro Souza - MASP 1.391.688-7.

Art, 2º - Compete à comissão:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

II – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva.

Art.3º - Estará impedido de presidir ou atuar em qualquer ato isolado o membro da comissão que tenha qualquer vínculo de parentesco de até 3º grau do(a) candidato(a).

Art.4º - A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do processo seletivo.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2024

Luiz Henrique Câmara Trindade

Presidente

Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP

23 2027023 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRODE 2024
Aprova prorrogação da política de cobrança de margem de distribuição variável a ser aplicada na tarifa de gás natural para o segmento veicular praticada pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023;
Considerando os termos do artigo 25, §2º da Constituição Federal e do artigo 10, VIII da Constituição do Estado de Minas Gerais em que cabe ao Estado, diretamente ou mediante Concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;
Considerando que a GASMIG é a concessionária dos serviços de distribuição de gás natural no Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do artigo 25 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993 que autorizou sua constituição;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, e inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
Considerando que a cláusula 14.11 do Contrato de Concessão prevê que: “Os serviços de distribuição de gás para uso como matéria-prima, redutor siderúrgico, combustível automotivo, geração e cogeração de eletricidade e liquefação, poderão ser objeto de tratamento diferenciado em função das peculiaridades dessas utilizações, dos preços de compra de gás para essas finalidades dentro de uma política nacional de estímulo a esses segmentos de consumo, sem prejuízo da justa remuneração dos investimentos da CONCESSIONÁRIA”;

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR N. 216 DE 2024

Aprova Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais para o ano de 2025. O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pela Deliberação nº 186 do Conselho Curador, de dezembro 2024, por decisão unânime do plenário deste Conselho, na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “Calendário 2025 das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais”, que se constitui anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024

Fernando Passalio de Avelar

Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO

Calendário 2025 das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais			
REUNIÃO	MÊS	DATA	HORÁRIO
–	Janeiro	RECESSO	-
1ª	Fevereiro	11/02/2025 Presencial	14h às 17h
2ª	Maio	06/05/2025 Presencial	14h às 17h
–	Julho	RECESSO	-
3ª	Agosto	12/08/2025 Presencial	14h às 17h
4ª	Outubro	07/10/2025 Presencial	14h às 17h
5ª	Dezembro	09/12/2025 Presencial	14h às 17h

23 2027151 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 113, 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Seleção para elaborar o Edital de Chamamento Público de representantes de entidades da sociedade civil para Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política Estadual para a População em Situação de Rua de Minas Gerais - Ciamp-Rua-MG.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no exercício das atribuições legais conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, pelos Decretos nº 48.902, de 27 de setembro de 2024, nº 48.660 de 28 de julho de 2023, e pela Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção responsável por conduzir o processo seletivo das entidades representantes da sociedade civil para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política Estadual para a População em Situação de Rua de Minas Gerais - Ciamp-Rua-MG.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, assim identificados:

I - Ronnie Peterson Leão, que presidirá a Comissão;

II - Luíza Mara da Silva Lima;

III - Tânia Mara Mendes Farnese.

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidoraMasp1.233.091-6, Eliane de Araújo Lima, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível III, Grau B, referente ao3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 05 de setembro de 2024.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024

EDWILSON MARTINS

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

23 2026983 - 1

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

Considerando que o Estado entende ser de suma importância a universalização do uso do gás canalizado e que o serviço se desenvolva com observância aos princípios de modicidade tarifária, eficiência e prudência;

Considerando que é de interesse do Estado e da GASMIG o desenvolvimento, ampliação e a utilização do gás natural, especialmente a partir da expansão da rede para novos territórios do Estado;

Considerando a homologação da Resolução SEDE nº 47, de 30 de setembro de 2022 e daResolução SEDE n.º 53, de 27 de dezembro de 2023; e

Considerando que a competitividade do preço do Gás Natural Veicular – GNV para o consumidor final frente à gasolina foi alterada devido a mudanças tributárias no setor, que atingiram de maneira distinta os dois combustíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a política pública de margem variável ao segmento GNV, nos termos da Resolução SEDE n.º 47, de 30 de setembro de 2022, prorrogada pelaResolução SEDE n.º 53, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até 31 dezembro de 2025, quando novamente serão analisados os resultados e sua efetividade para o segmento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

23 2026897 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241224014823018.